



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 1257**

**PROJETO DE LEI Nº 13.155**

**PROCESSO Nº 84.930**

De autoria do Vereador **FAOUAZ TAHA**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO**” (19 de novembro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com documentos de fls. 05/08.

É o relatório.

**PARECER:**

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO, a ser comemorado no dia 19 de novembro, com o intuito de celebrar e apoiar a crescente presença da mulher no universo corporativo, bem como visando aumentar sua participação no mercado de trabalho.

Ademais, desde 2014 a Organização das Nações Unidas – ONU, comemora o dia mundial do empreendedorismo feminino,



como também vigora no Estado de São Paulo a Lei Estadual nº 16.138/2016, que institui igualmente o “Dia da Mulher Empreendedora”.

Nesse sentido, não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

**DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:**

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, “caput”, L.O.M.).

Jundiaí, 16 de Março de 2020.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira  
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira  
Agente de Serviços Técnicos

Brígida F. G. Riccetto  
Estagiária de Direito

Leonardo Gomes Primo  
Estagiário de Direito

Anni Gabrieli Satsala  
Estagiária de Direito